



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL  
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO  
Rodovia SC 484, Km 02, Fronteira Sul, Chapecó-SC, CEP 89815-899, 49 2049 3100  
prograd@uffrs.edu.br, [www.uffrs.edu.br](http://www.uffrs.edu.br)

**PORTARIA Nº 308/PROGRAD/UFFS/2022, DE 06 DE JUNHO DE 2022**

Designa os membros do Núcleo Docente Estruturante (NDE) do Curso de Graduação em Ciências Sociais, Licenciatura, *Campus* Erechim.

O PRÓ-REITOR DE GRADUAÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL (UFFS), no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a delegação de competência do Magnífico Reitor através da Portaria nº 442/GR/UFFS/2020 e considerando a Resolução nº 001/2011-CONSUNI/CGRAD,

**RESOLVE:**

~~Art. 1º DESIGNAR os membros do Núcleo Docente Estruturante (NDE), do Curso de Graduação em Ciências Sociais, Licenciatura, *Campus* Erechim, gestão 2022/2025:~~

<b>Nome</b>	<b>Siape</b>
Gustavo Giora	2059157
Clovis Schmitt Souza	1555361
Humberto José da Rocha	1991805
Maurício Michel Rebello	2089822
Paulo Ricardo Muller	1723968
André Gustavo Schaeffer	1771980
Silvania Regina Pellenz Irgang	1251380

**Art. 1º** DESIGNAR os membros do Núcleo Docente Estruturante (NDE), do Curso de Graduação em Ciências Sociais, Licenciatura, *Campus* Erechim, gestão 2022/2025:

<b>Nome</b>	<b>Siape</b>
Humberto José da Rocha	1991805
André Gustavo Schaeffer	1771980
Cassio Cunha Soares	1799641
Gustavo Giora	2059157
Maurício Michel Rebello	2089822
Paulo Ricardo Muller	1723968
Silvania Regina Pellenz Irgang	1251380

**(NOVA REDAÇÃO DADA PELA PORTARIA Nº 564/PROGRAD/UFFS/2024)**



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL  
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO  
Rodovia SC 484, Km 02, Fronteira Sul, Chapecó-SC, CEP 89815-899, 49 2049 3100  
prograd@uffs.edu.br, [www.uffs.edu.br](http://www.uffs.edu.br)

**Parágrafo único.** A Presidência do NDE ficará a cargo do coordenador do curso em exercício.

**Art. 2º** Conforme disposto na Resolução nº 001/2011-CONSUNI/CGRAD, o NDE terá atribuições acadêmicas, visando ao acompanhamento do processo de concepção, consolidação e contínua atualização do Projeto Pedagógico do Curso.

**Art. 3º** Ficam revogadas as Portarias nº 25/PROGRAD/UFFS/2020 e nº 44/PROGRAD/UFFS/2020, publicadas no Boletim Oficial da UFFS.

**Art. 4º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim Oficial da UFFS.

JEFERSON SACCOL FERREIRA  
Pró-Reitor de Graduação